

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 2.495/2013

de 12 de Dezembro de 2013.

“Dá nova redação a descrição do imóvel objeto de desapropriação descrito no artigo 1º do Decreto nº 2.307, de 07 de Fevereiro de 2012”.

MARCELO SOARES DA SILVA, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - A descrição do imóvel urbano declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, objeto do Art. 1º do Decreto nº 2.307, de 07 de Fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO: Uma área de terras com área de 1.678,74m², ou 0,1679 ha, localizada no Bairro Areão, do distrito e município de Capela do Alto, Comarca de Tatuí-SP, com as seguintes divisas e confrontações: tomando-se como ponto de partida o marco A, que se encontra na confluência da Rua Antonio Domingos Machado e a propriedade de José Francisco de Almeida, desse ponto segue por cerca de arame com o rumo 62º43'12"SE na extensão de 42,50m atingindo o marco 2; deflete à esquerda e segue em reta por cerca de arame com rumo de 75º18'24"SE na extensão de 47,10m atingindo o marco 3; deflete à esquerda em reta por cerca de arame com rumo 79º25'41"SE na extensão de 50,06m atingindo o ponto nº 4, dividindo do ponto A ao ponto 4, com propriedade de José Francisco de Almeida; deflete à direita e segue em reta por cerca de arame com o rumo 14º30'26"SW na extensão de 12,00m atingindo o marco B, confrontando com Dionísia Maria da Conceição; deflete à direita e segue em reta com rumo de 79º25'41"NW na extensão de 49,67m até o ponto C; deflete à direita e segue em reta com rumo de 75º18'24"NW na extensão de 48,29m até o ponto D; deflete à direita e segue em reta com rumo de 62º43'12"NW na extensão de 42,17m até o ponto E; deflete à direita e segue em reta com rumo de 16º45'26"NE na extensão de 12,00m, até o ponto A, ponto de início da descrição, dividindo do ponto B ao ponto A, com o remanescente de Antonio Reinaldo Lopes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

(Decreto nº 2.495/13 – fls. 02)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 12 de Dezembro de 2013.

MARCELO SOARES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO